PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.109/2000

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 966/96.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 11 da Lei Municipal nº 966/96, de 10-12-96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Do total da receita atribuída ao FUNREBOM, serão destinados até 50% (cinqüenta por cento) para pagamento de despesas administrativas e de manutenção, inclusive alimentação."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil (17-10-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal